INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE – FACULDADE DE

ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO - FOP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE

ODONTOLOGIA

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 98/2005 Homologado pela Portaria SEDUC nº 6530, de

05/09/2006, publicada no DOE de 06/09/2006

PARECER CEE/PE Nº 93/2006-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/08/2006

I – RELATÓRIO:

O reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, solicita, através do Ofício nº 176/2005, que este Conselho adote as providências necessárias para a renovação de reconhecimento do Curso de Odontologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, a qual integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco.

Informa que os documentos necessários estão contidos no relatório e seus anexos, de acordo com as instruções da Resolução CEE/PE nº 01, de 12 de abril de 2004.

O processo está organizado em três volumes, cujos conteúdos constam do sumário no volume I página 2 e estão abaixo transcritos:

- ato de criação da mantenedora
- estatuto da UPE
- cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ
- certidões negativas de débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- regimento da instituição
- identificação dos dirigentes
- política de qualidade docente
- projeto do curso
- relatório de avaliação.

II- ANÁLISE:

Tendo sido analisados os documentos e considerados em ordem e dentro dos padrões desejados, foi solicitado ao Presidente deste CEE – *Antônio Inocêncio Lima* – que nomeasse a Comissão de Verificação que foi composta por dois especialistas doutores, *Anamaria Pereira Leite* e *Silvia Regina Jamelli*, juntamente com o Conselheiro *Arnaldo Carlos de Mendonça*, sob a presidência da primeira.

Após ter sido nomeada, a comissão iniciou seu trabalho, resultando no relatório que se segue:

- "1.0 projeto pedagógico do curso encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Odontologia;
- 2. A carga horária do curso é extensa, funcionando com aulas em dois turnos na maior parte do curso. Há um programa competente de prática em clínicas consistente;
- 3. CME Central de material e esterilização a localização não é bem adequada, por ser fora do núcleo das clínicas, em lugar de passagem (corredor de acesso), além de ser aberta.

Ressaltamos a necessidade de **climatização**, com separação de áreas **suja** (de recebimento de material contaminado) e **limpa** (de processamento de material). Faz-se necessário ainda a presença de mais de um funcionário, para não haver contaminação, e que estes estejam paramentados (utilizando EPIs);

4.Clínica – a) Acesso – deveria ser independente, entradas individuais e não através de portas contíguas; b) Expurgo – a lavagem do material contaminado não deveria ser feita em área de atendimento; faz-se necessária a mudança dessa atividade para um ambiente separado;

5.Biblioteca – mesmo existindo o facilitador "Internet", o acervo carece de atualização de livros e periódicos;

6.Acessibilidade – a instituição funciona em prédio com quatro pavimentos, porém a rampa só existe no andar térreo e com inclinação acentuada. É urgente o reparo do elevador, que se encontra parado há bastante tempo, para satisfazer a legislação em vigor.

Conclusão da comissão: considerando que a FOP mantém um curso de Odontologia com Mestrado e Doutorado, recomendamos a renovação do reconhecimento do curso, admitindo as dificuldades operacionais de instituições públicas, mas insistindo na determinação dos dirigentes para providenciar as adequações aqui elencadas."

O curso encontra-se estruturado em dez períodos com a seguinte matriz curricular:

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO – DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	SEMESTRAL		
		CARGA HORÁRIA	CRÉDITO	
	1º PERÍODO		TEÓRICA	PRÁTICA
901011	Anatomia Geral	120	02	03
901012	Biofísica	30	02	
901013	Bioquímica	90	02	02
901014	Citologia	60	02	01
901015	Embriologia e Histologia Geral	90	02	02
901016	Fisiologia Geral	120	02	03
DCA0500	Antropologia Geral	30	02	
	SUB-TOTAL	540	14	11
	2º PERÍODO			
901021	Ciências Sociais Aplicadas à Odontologia	60	04	
901024	Genética / Evolução	60	02	01
901025	Microbiologia Geral e Bucal	120	02	03
	Anatomia da Face	60	01	01
901026	Parasitologia	45	01	01
901027	Patologia Geral	90	02	02
DCA0509	Filosofia da Ciência	30	02	
	SUB-TOTAL	465	14	08
	3º PERÍODO			
901031	Anatomia da Cabeça e Pescoço	90	01	04
901032	Bioquímica Bucal	30	02	
901034	Embriologia e Histologia Bucal	90	02	02
901035	Farmacologia	120	02	03
901036	Fisiologia Bucal	30	02	
	SUB-TOTAL	360	09	09

	4º PERÍODO			
901041	Escultura e Oclusão I	75	01	02
901042	Materiais Dentários I	75	01	02
901043	Metodologia Científica	30	02	
901044	Odontologia Preventiva e Social I	60	02	01
901045	Orientação Profissional	15	01	
901046	Patologia Bucal I	75	01	02
901047	Radiologia I	75	01	02
901048	Semiologia Bucal I	60	02	01
7010.0	SUB-TOTAL	465	11	10
	5º PERÍODO	102	11	10
901051	Dentística Operatória	90	02	02
901052	Escultura e Oclusão II	45	01	01
901053	Materiais Dentários II	75	01	02
901054	Odontologia Preventiva e Social II	45	01	01
901055	Patologia II	75	01	02
901056	Radiologia II	75	01	02
901057	Semiologia Bucal II	60		02
901058	Terapêutica	45	01	01
7 0 2 0 0	SUB-TOTAL	510	08	13
	6° PERÍODO			_
901061	Cirurgia Buco-Dental	75	01	02
901062	Dentística Restauradora I	135	01	04
901063	Endodontia I	90	02	02
901064	Odontologia Preventiva e Social III	45	03	
901065	Odontopediatria I	45	03	
901066	Periodontia	75	01	02
901067	Terapêutica II	45	03	
	SUB-TOTAL	510	14	10
	7º PERÍODO			
901071	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	90	02	02
901072	Dentística Restauradora II	120		04
901073	Endodontia II	120	02	03
901074	Odontopediatria II	60		02
901075	Ortodontia I	60	02	01
901076	Periodontia II	75	01	02
	SUB-TOTAL	525	07	14
	8º PERÍODO			
901081	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	45	01	01
901082	Clínica Integrada I	60		02
901083	Odontopediatria III	60		02
901084	Ortodontia II	60		02
901085	Prótese Buco-Maxilo-Facial I	45	01	01
901086	Prótese Fixa I	75	01	02
901087	Prótese Parcial Removível I	75	01	02
901088	Prótese Total I	75	02	04
	SUB-TOTAL	495	06	16
	9º PERÍODO			
901091	Clínica Integrada II	150		05
901092	Odontologia Legal	45	03	
901093	Odontologia Preventiva e Social IV	30		01
901094	Prótese Buco-Maxilo-Facial II	60		02
901095	Prótese Fixa II	60		02
901096	Prótese Parcial Removível II	60		02
901097	Prótese Total II	75	02	02
701077			05	14
	SUB-TOTAL	480	U5	14

	10° PERÍODO			
901101	Estágio Profissional Supervisionado	300	-	10
901102	Trabalho de Conclusão do Curso	120	08	
	Implantodontia	45		
	SUB-TOTAL	465	08	10
	TOTAL GERAL	4815	96	115

Os três primeiros períodos formam o ciclo básico com uma carga horária de 1365 horas, e os demais períodos formam o ciclo profissionalizante com uma carga horária de 3.450 horas, totalizando 4.815.

O corpo docente conta com 83 professores, dos quais 12 são especialistas, 17 mestres e 54 doutores, distribuídos em três departamentos: Odontologia Restauradora; Odontologia Social e Medicina Oral.

O critério de avaliação está baseado nas competências, habilidades e provas, devendo o aluno obter média sete para ser aprovado por média. Ressalta, ainda, que cada disciplina tem a flexibilidade para avaliar o aluno globalmente, atribuindo uma terceira nota sobre o domínio efetivo e objetivos gerais e específicos alcançados no processo ensino-aprendizagem.

Fica aqui estabelecido o prazo de 180 dias para que a IES adote as providências relacionadas pela Comissão de Verificação, referentes às instalações físicas. A FOP deve protocolar Termo de Compromisso nesse sentido no CEE/PE, no prazo de trinta dias.

III - VOTO:

A comissão analisou e aprovou a renovação do reconhecimento do curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia – FOP – que integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco e funciona na Avenida Gal. Newton Cavalcanti, 1650, Tabatinga, Camaragibe/PE.

Dessa forma, somos de parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação.

É o voto. Comunique-se à FOP, à SEDUCE/PE, à SECTMA/PE e ao Setor de Registro de Diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de agosto de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE Presidente